



RESOLUÇÃO nº 032/2016, de 05 de outubro de 2016.

APROVA substituição da Vice-Presidência e 2ª Secretária do Conselho e de indicação do Coordenador e Relator da Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 05/10/2016, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA – Gestão 2015/2017, publicado através da Resolução nº 052/2015 de 10/11/2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1025/2016 de 14/09/2016 – SEASO, através do qual solicita a renúncia da função de Vice-Presidente ocupada pelo servidor municipal da Secretaria Sr. Hudson Márcio Moreschi Júnior;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016, foi instituída pela Resolução nº 029/2016, de 14 de setembro de 2016 e precisa ter Coordenador e Relator para o planejamento e execução dos trabalhos e encaminhamentos de responsabilidade da Comissão.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a substituição da Vice-Presidência e 2ª Secretária do CMDCA e indicação do Coordenador e Relator da Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO
José Cesar Sagrilo	Vice-Presidente CMDCA (deixa a função de 2º Secretário)

Vanilse da Silva Schenfert	2ª Secretária CMDCA
Fábio Tomasetto	Coordenador - Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016
José Cesar Sagrilo	Relator - Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 05 de outubro de 2016.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA
Gestão 2015/2017